



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Ofício n.º 535/2022/SEGOV

Unaí, 22 de setembro de 2022.

**Referência:** Projeto de Lei 59.2022

Senhora Presidente,

Parte Integrante do
Parecer n.º 410/2022
Unaí, 28/9/2022
Relator

Com meu cordial abraço, e de ordem do Prefeito Municipal Sr. José Gomes Branquinho, sirvo-me do presente para em resposta a solicitação recebida por email, com pedido de esclarecimentos para parecer da Redação Final do Projeto de Lei nº 59/2022, seguem abaixo as informações solicitadas:

- 1) A redação pode ser a sugerida no email para o artigo 1º e parágrafo 1º;
- 2) O Pedagogo Educacional está sim dentro da Composição da Equipe Multidisciplinar, por isso, pedimos a inserção do inciso;
- 3) Sim. Se refere a alínea "I";
- 4) Sim, a redação está correta;
- 5) Sim, deve constar;
- 6) Sim, a palavra professor deve ser suprimida, erro de digitação;
- 7) Erro de digitação, o termo refere-se a pedagogo social;
- 8) Sim. O Projeto acrescenta o anexo V à Lei Complementar 56/2006.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me renovando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Pedro Imar Melgaco  
Secretário Municipal de Governo

A Senhora  
VEREADORA NAIR DAYANA  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG

PROJETO DE LEI N.º 59/2022 - PÁGINA 1 DE 12  
DATA: 22/09/2022 - HORA: 10:56:00  
CÓDIGO: 38.610-000 - UNAI - MG  
USUÁRIO: PEDRO IMAR MELGACO